

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) Pregão Eletrônico nº - "033/2019"

Processo Administrativo nº FUMEC 2019.00000460-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS (DE 25 A 32 LUGARES)**, com motorista devidamente habilitado, para atendimento dos alunos da FUMEC, na região dos bairros **Saltinho e Parque Centenário**, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2019-09:00 hs. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00045

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 03 de julho de 2019

MAURILEI PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000170-21

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 15/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de VENTILADORES para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **MARCIO ANDERSON RODRIGUES - COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 19/2019, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 02 de julho de 2019

MAURILEI PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 03/07/2019

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

SEI Nº: 2019.00020532-45

Data: 24/05/2019

Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Código Cartográfico: 3441.64.38.0104.01001

Inscrição Municipal : 107.988-3

Assunto: Imunidade Tributária (Templo Religioso)

DECISÃO Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob os cartográficos nº 3441.64.38.0104.01001, a partir do exercício de 2006 até o exercício de 2010, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2011/03/03501 a partir do exercício de 2011, que o imóvel já integrava o patrimônio do interessado, conforme cópia da transcrição nº 23.921 do 3º CRI, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e art. 34, III, "b", do Decreto Municipal nº 19.723/2017. Fica mantida a Decisão publicada nos autos do protocolo nº 2011/03/03501, no DOM de 27/05/2013.

Campinas, 02 de julho de 2019

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: SEL.PMC.2018.00023531-17

Data: 11/07/2018

Interessado: Arquidiocese de Campinas

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Imóvel: 3423.63.04.0379.01001

Inscrição Municipal : 107.988-3

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

DECISÃO Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3423.63.04.0379.01001, a partir do exercício de 2018, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6662, que o imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 07/12/2017, conforme cópia da matrícula nº 33.547/R.15, 1º CRI e art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 27 de junho de 2019

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: 2017.00043671-58

Data: 14/11/2017

Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.667.884/00020-93

IM: 99.790-0

Imóvel: código cartográfico nº 3414.24.73.0025.01001

Assunto: Imunidade Tributária - extensão

DECISÃO

Deixo de conhecer do pedido de extensão da imunidade tributária, por falta de comprovação da representatividade dos subscritores, nos termos do art. 83, III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com os artigos 4º e 6º da Instrução Normativa SMF nº 05/2017. Ainda que superada essa questão, o pedido não poderia ser conhecido pelo exaurimento da esfera administrativa diante da interposição do Mandado de Segurança nº 1012334-37.2019.8.26.0114, nos termos do caput do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Contudo, em atendimento à solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos para subsidiar a defesa do Município no referido processo judicial e nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007 combinado com o art. 90, § 4º, do Código de Processo Civil - CPC, com base nas condições previstas no art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal e entendimento jurisprudencial do STF de que a imunidade tributária é aplicável aos bens imóveis temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam aos requisitos legais, art. 34, III, "a" do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, acolho a proposta de extensão do direito à imunidade tributária ao IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.24.73.0025.01001, situado na Rua Doutor José Bonifácio de Castro Filho, Nº61, Bonfim, Campinas - SP, a partir do exercício de 2018, mantida a exigência do IPTU/2017, tendo em vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta municipalidade nos protocolos nº 2001/00/1409 e nº 2006/10/6446, o imóvel passou a integrar seu patrimônio desde 29/03/2017, conforme cópia da escritura lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo e matrícula nº 73.337 e se destina às suas finalidades essenciais. Em relação a reconhecimento da imunidade tributária para o ISSQN, nada há a providenciar, pois a inscrição mobiliária do interessado está gravada com a imunidade tributária conforme decisão acima mencionada.

Campinas, 02 de julho de 2019

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA (REPUBLICAÇÃO, POR INCORREÇÕES NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 03/07/2019, FOLHA 08)

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **AS 8H30MIN DO DIA 10/07/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizada na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2010/10/01115

Interessado(a): ELVIO MENCARINI

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROTOCOLO 2005/10/10285

Interessado(a): JOSÉ CARLOS CABRINO E FILHOS LTDA

Advogado(a): Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Impugnação

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/10/38601

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

03) PROTOCOLO 2011/10/36276

Interessado(a): SOLDERA HOLDING PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a): Fábio Alexandre Sanches de Araújo - OAB/SP 164.998

Tributo/Assunto: ITBI - AIIMs Ns 001483, 001485, 001487, 001489, 001491 e 001493/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/13358

Relator(a): Henrique Romanini Subi

04) PROTOCOLO 2014/03/11476

Interessado(a): DICKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): Rogério Roma - OAB/SP 133.507

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Não Incidência

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/16039

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

05) PROTOCOLO 2016/03/03097

Interessado(a): FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento / Imunidade Tributária

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROTOCOLO 2016/03/22286

Interessado(a): ANDRÉ NICOLAU HEINEMANN FILHO

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/44670

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrá

07) PROTOCOLO 2019/08/00658

Interessado(a): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS